



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71



PARECER JURÍDICO - ANO 2020

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitatório nº 029/2020

Modalidade: Concorrência nº 001/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 10,9km NA ESTRADA QUE LIGA LAGAMAR AO DISTRITO DE SÃO BRÁS DE MINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR.

Órgão: Assessoria Jurídica Municipal

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagamar, indaga-se sobre a legalidade de revogação unilateral da licitação em epígrafe, pelo fato de ter sido suspensa por decisão judicial prolatada pelo Juiz de Direito da comarca de Presidente Olegário - MG, no Processo nº 5000684-49.2020.8.13.0534, da AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO, com pedido liminar, movida pela empresa HL TERRAPLANAGEM EIRELI, em tramitação na comarca de Presidente Olegário - MG, ao argumento de supostas irregularidades no Edital da referida licitação.

O mandamento constante do Artigo 49, da Lei 8.666/93:

“Art. 49 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Pelo disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), valendo-se de seu juízo de conveniência e do interesse público, a autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, pode revogar a licitação.

Isto posto, sou de parecer favorável pela revogação da presente licitação e de todos os atos que a compõem.

É o parecer, S.M.J.

Prefeitura Municipal de Lagamar - MG, 23 de Julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71



Baltazar Xavier da Cunha

Dr. BALTAZAR XAVIER DA CUNHA

OAB/MG n.º 43762

Assessor Jurídico Municipal

[Handwritten signature]